



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO - CNS-07.965-7
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que revendo a ficha **01**, livro **02**, foi feito nesta data sob o nº de ordem **24.534**, o seguinte: **Imóvel**:- Um lote de terreno urbano situado na Rua Olavo Bilac, nº 2335-Sul, Centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: 51,50m, limitando-se com a série nascente da área pertencente à Prefeitura Municipal de Teresina e este com a Rua Primeiro de Maio; **Fundo**: 51,50m, limitando-se com a série poente da Rua Governador Artur de Vasconcelos; **Lado Direito**: 72,20m, limitando-se com o Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, e **Lado Esquerdo**: 72,20m, limitando-se com a série norte da Rua Olavo Bilac, com área de 3.718,30m² e perímetro de 247,40 metros. **Protocolo nº 67.872, de 20/11/2017. PROPRIETÁRIO: O ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.481/0001-49, com sede oficial do Poder Executivo na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, nesta cidade – 64.001-040. **TÍTULO: ABERTURA DE MATRÍCULA**. Tudo nos termos do Mandado de Registro de Imóvel expedido em 09/11/2017, pelo Secretário da Vara de Registros Públicos da Comarca de Teresina/PI, Sr. Guilherme Carvalho Pierot, de ordem da MMª. Juíza de Direito da mesma Vara, Drª. Celina Maria Freitas de S. Moura, nos autos do Processo nº 0001511-33.2017.8.18.0140, tendo como **Autor**: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI. **Documentos apresentados**: cópia do Projeto de demarcação, com a devida anuência dos confrontantes, elaborado sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrimensor, Sr. Fabrício da Silva Cavalcante, CREA nº 18.327-D/PI, Reg. Nacional: 1906648433, aprovado em 13/09/2016 pela Gerente de Urbanismo da PMT/SDU Centro Norte, Srª. Cenira Torres V. V. de Alencar, e da respectiva ART/CREA nº 00019066484335022417, arquivados neste Tabelionato. **EMOLUMENTOS**: Isenção legal - Por força da Lei Estadual nº 4254/88, em seu artigo 5º, III, e da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, em seus artigos 47, IV e 86. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/11/2017. Eu, Robert Douglas de Sousa, escrevente autorizado, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Eu, Robert Douglas de Sousa (Robert Douglas de Sousa), escrevente autorizado, a digitei.

Teresina - PI, 28 de Novembro de 2017

Lucimary de Oliveira Cunha
p/ Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Tabeliã

